

AUTORIZAÇÃO

1. Número

119/2026

2. Processo Administrativo

054009/2025-17

3. Nome do interessado

Reginaldo Campos Repulho

4. CPF/CNPJ

03.774.819/0001-02

5. Nome da propriedade

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SENAI

6. Área total da propriedade (ha)

7. Localização da propriedade

Avenida Rei Pelé, 145

8. CEP

11030-401

9. Área

☐

Continental

☒

Insular

10. Bairro

Ponta da Praia

11. Finalidade do pedido

Manejo arbóreo

12. Zoneamento

P- ZOI

13. Justificativa

Projeto de arborização urbana

14. Classificação da área protegida por legislação específica

15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo

Número

Data de emissão

RELATÓRIO SELAM

340/2026

19/06/2026

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação

Nome da espécie

Nº de árvores

Nº de árvores/ha.

Volume lenhoso
(m³)

Plantio

Nativa mata Atlântica

25

Total em unidades

25

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação

Tipo de vegetação

Estágio
Sucessional

Espécie
manejada

Nº indivíduos
manejados/ha

Área autorizada
(ha)

Total em (ha)

Data de expedição

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

06/07/2026

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E
CONTROLE AMBIENTAL

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

Final da obra

AUTORIZAÇÃO

1. Número

119/2026

2. Processo Administrativo

054009/2025-17

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2006; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
5. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
6. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
7. Esta autorização deve atender LC 973/2017
8. Padrão Técnico: As mudas deverão apresentar altura mínima de 2m e DAP mínimo de 2cm, devendo estar isentas de pragas ou doenças.
9. Deverá ser realizado o plantio de 25 (vinte e cinco) exemplares arbóreos, observando-se a seguinte composição:
- 9.1. Conforme previsto no Projeto de Arborização, deverão ser plantados 24 (vinte e quatro) exemplares arbóreos, nos seguintes locais:
Rua Dona Áurea Gonzalez Conde: 1 (um) exemplar de Diadema;
Avenida Rei Pelé: 7 (sete) exemplares de Ipê-amarelo e 8 (oito) exemplares de Ipê-roxo;
Avenida Rei Alberto I: 4 (quatro) exemplares de Diadema e 4 (quatro) exemplares de Ipê-roxo.
- 9.2. Adicionalmente, deverá ser realizado o plantio de 1 (um) exemplar de Guanandi no trecho correspondente à Nova Ponta da Praia.
10. A emissão do habite-se fica condicionada à comprovação da execução integral do referido plantio.

Data de expedição:

06/07/2026

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

Final da obra